



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 002/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 08 da Lei nº 14.133/2021, que esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, que a Câmara Municipal de Arapongas adotou a Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, como sua norma para as contratações no ano de 2023;

Considerando, que o artigo 8º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitações;

Considerando, a Resolução nº 320, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Poder Legislativo do Município de Arapongas, o Plano de Cargos e Carreira de seus servidores e dá outras providências.

Considerando, a Portaria nº 028 de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **YASSMIN MAGANHA BERESTINAS PEREIRA DIAS**, matrícula nº 31309123, nomeada como Agente de Contratação, para exercer a também função de Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Arapongas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

Art. 2º DESIGNAR, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, bem como equipe de apoio a Pregoeira os seguintes servidores:

Edmar Rabito da Silva Pinto – Matrícula nº 30504131 - **Membro**

Jéssica de Brito Peres – Matrícula nº 31005199 – **Membro**

Amanda Cesar – Matrícula nº 30113403 – **Membro**

Giovani Alexandre Moreira – Matrícula nº 30709151 – **1º Suplente**

Tânia Mara Ferrari Danna – Matrícula nº 32001143 – **2º Suplente**

Art. 3º Cabe à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação / Pregoeiro no exercício de suas atribuições, em todo o processo e julgamento das habilitações preliminares e proposta apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minutas de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º O Agente de Contratação / Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Arapongas

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições ao contrário.

Arapongas, 07 de janeiro de 2026.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE